

LOTE 19	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua Trindade.....	12,00m	
Fundo, confrontando com CPG Empreendimentos S/A.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18.....	30,00m	

LOTE 20	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua Trindade.....	12,00m	
Fundo, confrontando com CPG Empreendimentos S/A.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19.....	30,00m	

LOTE 21	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua Trindade.....		12,00m
Fundo, confrontando com CPG Empreendimentos S/A.....		12,00m
Lado direito, confrontando com Cemitério Municipal.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 20.....		30,00m

QUADRA A

LOTE 22	ÁREA	685,83m²
Frente para a Rua Trindade.....	17,71m	
Fundo, confrontando com CPG Empreendimentos S/A.....	28,02m	
Lado direito, confrontando com os Postes Cavan.....	31,72m	
Lado esquerdo, confrontado com CPG Empreendimentos S/A.....	30,00m	

ÁREA REMANESCENTE	ÁREA	12.358,75m²
Frente para a Rua Trindade.....		12,00m
Fundo, confrontando com		
CPG Empreendimentos S/A.....	82,08m+D=200,34m+28,06m+ D=6,945m+D=24,528m +D=8,494m+15,24m+47,25m	
Lado direito, confrontando com o Lote 22 e		
Postes Cavan.....	30,00m+28,02m+134,33m	
Lado esquerdo, confrontando com		
Cemitério Municipal e Lote 21.....	152,63+D=193,698m +28,247m+D=5,53m +D=25,634m+D=8,703m +14,27m+76,02m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4296, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.785.022-5/2009, de interesse de **REINALDO BRAZIL BILEMJIAN**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 1-A/5/6/7/8/9/10/11, da Quadra 59, situado à Avenida C-7 com a Rua C-41, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1A-5/8 e 9/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1A-5/8	ÁREA	2.177,99m²
Frente para a Rua C-41.....		49,875m
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 12.....		50,64m
Lado direito, confrontando com o Lote 9/11.....		38,98m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1/2 e 04.....		48,19m

LOTE 9/11	ÁREA	1.608,70m²
Frente para a Avenida C-7.....		20,254m
Fundo, confrontando com o Lote 1A-5/8.....		38,98m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....		48,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-41.....		37,125m
Pela linha curva.....		D=15.708m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4297, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 e Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.314.424-5/2007, de interesse de **ROSALINO PEREIRA DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização da “Chácara 106”, situada na Rua “H”, Loteamento denominado Sítio de Recreio Parque Tremendão, passando a constituir **Quadra 106**, com as seguintes características e confrontações:

QUADRO DE DESCRIMINAÇÃO DA QUADRA 106

TOTAL DE LOTES	24 LOTES	
Descrição - Itens Parciais	Áreas(m²)	Porcentagem(%)
Áreas dos Lotes	4.784,00	79,74%
Sistema Viário	1.216,00	20,26 %
ÁREA TOTAL	6.000,00 m²	100%

Quadra 106

LOTE 01	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua “H”.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 107.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	20,00m	

LOTE 02	ÁREA	192,00m²
Frente para a Rua “H”.....	6,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Brasil Central.....	16,00m	
Pela Linha de Chanfrado - Rua “H” com		
Rua Brasil Central.....	5,66m	

LOTE 03	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 02.....	20,00m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	20,00m
--	--------

LOTE 04	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	20,00m	

LOTE 05	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....	20,00m	

LOTE 06	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....	20,00m	

LOTE 07	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....	20,00m	

LOTE 08	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	20,00m	

LOTE 09	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	20,00m	

LOTE 10	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	20,00m	

LOTE 11	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	20,00m	

LOTE 12	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 107.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o		
Lote 01, da Quadra 76.....	20,00m	

LOTE 13	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua Brasil Central.....	10,00m	